



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 095/2013**

**Data:** 06.02.2013

**Ementa:** renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Decreto nº 164/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004, e, considerando o Memorando sob o nº 2010000932,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os representantes dos seguintes segmentos:

**I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS**

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Rosmari Aparecida Michels	Scheila Juliana da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Lúcia Tormen da Silva	Glardis Lampert
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Idivaldo Capatti	Silvana Marines Porto
Secretaria M. de Planej. e Coord. Geral	Josemar Ganho	Jozeania Cabriana Fajardo Jambersi
Secretaria Municipal da Fazenda	Danusa Verona	Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Departamento Jurídico	José Basílio de Oliveira	Sandra Padilha Martins Natalino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Sandro Zeballos Herмосilla	Ricardo Demarchi

**II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS**

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Ana Rosa Dias Guterres	Inês Santa Haltenhoffen
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Iraní G. F. Martins	Maria Sampaio Oneda
Sociedade Pestalozzi	Marlene Jambersi	Susele Aparecida Cesco
Associação Assistencial de Guaíra – Creche Lar São Francisco de Assis	Izara Rejane Alves	Maria de Fátima de Oliveira Alves
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Nilcéia Queiroz Lobato
Casa da Sopa Amor e Caridade	Salette Paraguacu Jambersi	Vera Maria Fernandes Casso
Cofracarmo	Maria do Perpétuo Socorro da Anunciação	Ana Rosa Gil de Oliveira

**Art. 2º** A função de integrante do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 164/2012 de 10.07.2012.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2013.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal